COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

CREDENCIAMENTO Nº 74/2020 – PMT

INTERESSADO: GILSON DALCASTAGNE 03815399971

Às duas horas e quarenta minutos, do vigésimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 568, de 20 de dezembro de 2022, para análise dos documentos de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº 74/2020 – PMT.

Protocolou documentos tempestivamente a empresa interessada: **GILSON DALCASTAGNE 03815399971** – CNPJ nº **42.857.036/0001-36**.

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade e, na sequência, iniciou-se a abertura dos envelopes, colocando à disposição dos demais membros da comissão, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Por fim, analisada toda a documentação juntada aos autos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações, decide pela **habilitação** da empresa interessada **GILSON DALCASTAGNE 03815399971** no lote 01 (itens 1.1 a 1.11), em conformidade com as normas do Edital.

DOCUMENTO	FUNDAMENTO
Certificado de regularidade do FGTS	Item 5.4.1, a, do Edital Art. 29, IV, da Lei 8.666/93 Art. 27, a, da Lei 8.036/90
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Item 5.4.1, b, do Edital Art. 29, II, da Lei 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Item 5.4.1, c, do Edital Art. 29, III, da Lei 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do credenciado (Timbó, SC)	Item 5.4.1, d, do Edital Art. 29, III, da Lei 8.666/93 Art. 193 do Código Tributário Nacional
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Item 5.4.1, e, do Edital Art. 29, V, da Lei 8.666/93
Ato Constitutivo - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual	Item 5.4.1.1 do Edital Item 5.4.2 do Edital Art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei 8.666/93
Declarações obrigatórias previstas no item 5.4.3 do Edital	Item 5.4.3 do Edital Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, V, da Lei 8.666/93
Declaração de aceite das condições e preço	Item 5.4.4 do Edital
Registro da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT	Item 5.4.5 Art. 30, § 1°, I, da Lei 8666/93

Considerando que a declaração de aceitação do preço, no que toca ao lote 02, não contemplou a aceitação de todos os itens, dessa forma, fica intimada a empresa interessada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar declaração com aceitação integral do lote.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LUÍS EDUARDO PEIXE	TAINARA H. FISTAROL	THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente	Membro	Membro